

**CUMpra-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 10 de fevereiro de 2023.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**  
Corregedor-Geral de Justiça  
(assinado digitalmente)

**PORTARIA Nº 27/2023-CGJ/AM**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o evento morte do Senhor Jesus Wildes Farias de Murcia, tabelião titular do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Manicoré/AM, a culminar com a declaração de vacância;

**CONSIDERANDO** o poder fiscalizatório e normativo do Poder Judiciário em relação aos serviços extrajudiciais, à luz do artigo 103-B, § 4º, I, II e III, e art. 236, §1º, ambos da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria Conjunta n.º 06/2020, em que a Presidência repassou a atribuição para a designação, substituição e destituição de interinos a esta Corregedoria-Geral;

**CONSIDERANDO** o Parecer ID n.º 2418448, e a Decisão ID n.º 2420736 do Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Geral de Justiça nos autos de nº 0000202-14.2023.2.00.0804;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tendo em vista o falecimento do titular da serventia extrajudicial do 2º Ofício da Comarca de Manicoré/AM, Sr. Jesus Wildes Farias de Murcia, ocorrido em 27 de janeiro de 2023, designo como responsável interino pela serventia a Sra. Maria Dinelli Lannuzi, titular do 1º Ofício de Manicoré, a contar da publicação desta Portaria, pelo período de máximo de 06 (seis) meses.

Parágrafo único. Após o período da interinidade, a serventia extrajudicial restará extinta, de modo que a finalidade precípua da designação é a promoção da transferência do acervo do 2º Ofício da Comarca de Manicoré/AM para a serventia extrajudicial remanescente (1º Ofício da Comarca de Manicoré/AM), na forma do Art. 420-E e parágrafo único, da Lei Complementar n.º 171/2016.

**Art. 2º** - O ato de designação, bem como o prazo máximo de duração, deve ser comunicado à Divisão de Controle e Fiscalização dos Serviços Extrajudiciais, para controle e atualização da listagem dos delegatários responsáveis pelas serventias, bem como à Presidência deste Egrégio Tribunal de Justiça.

**CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.**

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 10 de fevereiro de 2023.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**  
Corregedor-Geral de Justiça  
(assinado digitalmente)

**PORTARIA Nº 28/2023-CGJ/AM**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 09/2023-CGJ/AM que instituiu Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicâncias destinada à apuração de irregularidades cometidas por servidores públicos do Tribunal de Justiça, bem como pelos notários e registradores do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 17/2023-CGJ/AM que alterou os artigos 2º e 3º da Portaria nº 09/2023-CGJ/AM;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 179 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 56 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

**CONSIDERANDO** a Decisão do Excelentíssimo Corregedor-Geral de Justiça de ID. nº 2360533, ambos nos autos de nº 0003036-24.2022.2.00.0804;

**RESOLVE:**

**Art 1º - ALTERAR a Portaria nº 148/2021-CGJ/AM** para redesignar os integrantes da respectiva Comissão, que passa a ser composta da seguinte forma: Exmo. Sr. Dr. **RAFAEL ALMEIDA CRÓ BRITO**, Juiz de Direito Corregedor Auxiliar, para atuar como